



PROJETO DE LEI Nº 44/2025

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Consórcio
Intergestores Paraná Saúde e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, para o exercício de 2025/2026, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

